

**CEARÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato**RELATÓRIO DO SETOR DE COMPRAS****1. FUNDAMENTO LEGAL**

A presente pesquisa de preços está fundamentada na Lei Federal 14.133/21, no Anexo V da resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

**2. DA PESQUISA DE PREÇO****2.1. Descrição do objeto e itens a serem contratados:**

Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC em capacitação para procedimentos auxiliares na nova lei de Licitação e contratos administrativos.

**2.1.2. Serviços a serem contratados:**

Item	Código	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	817318	<b>SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO.</b> OBS: Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC em capacitação para procedimentos auxiliares na nova lei de Licitação e contratos administrativos.	Inscrição	5	R\$590,00	R\$ 2.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.950,00</b>

**2.1.3. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:**

Nome	CPF	Setor
Clarisse da Silva Pereira	038.913.933-50	Compras

**2.1.4. Data e prazo de validade da proposta:**

<b>Validade da Pesquisa</b>
15 (quinze) dias

**2.1.5. Caracterização das fontes consultadas:**

Levando em consideração que o processo se dará através de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a pesquisa se deu através do fornecimento de notas fiscais de cursos realizados anteriormente pela **PRACTICUS TREINAMENTO E**



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



**CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no cnpj nº 50.416.175/0001-52, que demonstrou que o valor está de acordo, não havendo sobre preço.

A justificativa por meio de notas fiscais encontra amparo na RESOLUÇÃO Nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de crato-cpsmc, no art. 18, § 2º, inc. II. Que dispõe:

Art. 18. A partir do Termo de Referência/Projeto Básico, o Setor de Compras realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do Anexo V, desta Resolução

§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:

II - Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I deste parágrafo, poderá ser feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à administração é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

### 3. DO MAPA DE PREÇOS

#### 3.1. Descrição do objeto e itens a serem contratados:

**3.1.1. Objeto:** Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC em capacitação para procedimentos auxiliares na nova lei de Licitação e contratos administrativos.

Item	Código	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	---------	--------	----------------	-------------

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



1	817318	<b>SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO.</b> OBS: Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC em capacitação para procedimentos auxiliares na nova lei de Licitação e contratos administrativos.	Inscrição	5	R\$590,00	R\$ 2.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.950,00</b>

**3.1.2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:**

Nome	CPF	Setor
Clarisse da Silva Pereira	038.913.933-50	Compras

**3.1.4. Parâmetros utilizados na elaboração da pesquisa e análise dos preços coletados:**

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da união- TCU, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Sendo realizada tal comparação com notas fiscais de cursos realizados anteriormente pela **PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACIDADE LTDA**, que forneceu 3 (três) notas fiscais que se encontram anexadas ao processo.

- **Nota fiscal nº 108 -Prefeitura Municipal de Santana do Cariri**

Correspondente a 8 inscrições do curso “Governança e planejamento nas contratações públicas com a lei 14.133/2021. Valor unitário: R\$ 590,00 (cinco mil e novecentos reais), valor global R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

- **Nota fiscal nº 109: Prefeitura Municipal de Barbalha**

Correspondente a 8 inscrições do curso “Governança e planejamento nas contratações públicas com a lei 14.133/2021. Valor unitário: R\$ 590,00 (cinco mil e novecentos reais), valor global R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

- **Nota fiscal nº 113: Prefeitura Municipal de Altancira.**

Correspondente a 8 inscrições do curso “Governança e planejamento nas contratações públicas com a lei 14.133/2021. Valor unitário da inscrição R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), valor global R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

**3.1.5. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:**





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



A demonstração do preço coletados está condizentes com os valores já praticados pela empresa, por isso, não foram identificados qualquer anomalia como valores destoado ou valores inexequíveis ou com potencial de gerar sobrepreço. Segue o processo administrativo para análise e atesto da existência de recursos orçamentários para cobrir a despesa.

### 3.1.6. Justificativa da escolha dos fornecedores:

A empresa **PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, atende as exigências determinadas em lei, trata-se de uma empresa cuja sua principal atividade é: *treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*. Atendendo os requisitos da contratação.

Crato/CE, 23 de outubro de 2025.

Clarisse da Silva Pereira

Sector de Compras do CPSMC

### TERMO DE APROVAÇÃO

**APROVO**, este Relatório do Setor de Compras e **AUTORIZO** o processo seguir para as fases seguintes conforme a Resolução 06/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/21.

Crato/CE, 23 de outubro de 2025.

Paulo de Tarso Cardoso Varela  
**Secretário Executivo**

Fica **AUTORIZADO** o processo